



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA - CEEMMQ

**Reunião** : Ordinária Nº: 002/2020  
**Decisão** : 037/2020-CEEMMQ/PE  
**Item da Pauta** : 4.3.8.  
**Referência** : Auto de Infração nº 9900020958/2017  
**Interessado** : Vika Refrigeração Ltda - ME

**EMENTA:** Aprova a manutenção do Auto de Infração nº 9900020958/2017, lavrado em desfavor da pessoa jurídica Vika Refrigeração Ltda - ME, por infringência ao artigo 1º, da Lei Federal nº 6.496/77.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 002/2020, realizada no dia 04 de março de 2020, apreciando o Auto de Infração nº 9900020958/2017, lavrado em 24/04/2017, em desfavor da empresa Vika Refrigeração Ltda - ME, por infringência ao artigo 1º, da Lei Federal nº 6.496/77, referente aos serviços de manutenção em aparelhos de ar condicionado, Contrato nº 008/2015, firmado com a Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH; considerando o disposto no artigo 12 da Resolução nº 218/73, do Confea, que diz: “Compete ao Engenheiro Mecânico, sistema de refrigeração e de ar condicionado”; e, considerando por fim, o relatório e voto fundamentado, exarado pelo Conselheiro Relator Cassio Victor de Melo Alves, diante do acima exposto, favorável à manutenção da multa aplicada, **DECIDIU por unanimidade, aprovar a manutenção do auto de infração supracitado, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão o Eng.º Químico José Wellington de Brito Cavalcanti – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Cássio Victor de Melo Alves, Nilson Oliveira de Almeida e Alexandre Valença Guimarães (em substituição ao Conselheiro Titular Ivaldo Xavier da Silva).

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 04 de março de 2020.

**Eng. Químico José Wellington de Brito Cavalcanti**  
**Coordenador da CEEMMQ**